

[Handwritten signatures]

BOLSA RICARDO QUARESMA ANO 2021
LISTA PROVISÓRIA

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu a comissão técnica constituída pelos técnicos superiores Carla Sofia Barbosa Soares Martins; Gil Moreira Nunes e Nuno Alexandre Pedrinho Fernandes, para em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 5º do Regulamento n.º 437/2017, que cria a Bolsa de Mérito Académico e Desportivo “Ricardo Quaresma” (doravante designada Bolsa Ricardo Quaresma), apreciar os elementos apresentados em sede de candidatura.

Dando início à reunião, a comissão técnica verificou que na edição 2021 foram apresentadas 57 (cinquenta e sete) candidaturas.

Após ter procedido à verificação dos elementos apresentados, designadamente no que se refere à reunião dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão, deliberou, por unanimidade, considerar a lista provisória a seguir apresentada, conforme decorre da aplicação direta e integral dos critérios de avaliação definidos no n.º 4 do artigo 7º do Regulamento.

A Pontuação Escolar Ponderada atribuída aos candidatos resultou da escala definida desde a 1ª edição da atribuição de bolsas, tendo como base os critérios de avaliação plasmados no Regulamento, previstos no Anexo I.

Na atribuição da média escolar efetiva foi tomada em consideração unicamente a soma das notas finais obtidas no ano letivo 2020-2021, não se considerando a média dos dois anos letivos anteriores, uma vez que o documento que sustenta esta atribuição é o certificado emitido pelo estabelecimento de ensino com a menção das classificações finais obtidas no ano letivo respetivo.

Salienta-se ainda que no âmbito desportivo foi deliberado considerar os comprovativos referentes às épocas desportivas 2019-2020 ou 2020-2021. Caso o candidato tenha participado em competições nas duas épocas, só foi considerado 1 (um) documento, relativo a uma das épocas, de acordo com o documento submetido pelo candidato. A pontuação desportiva ponderada resulta da fórmula de majoração prevista no Anexo II.

Referir ainda, que o aproveitamento escolar nos dois anos letivos não é tido em consideração na fase de classificação, uma vez que respeita apenas a uma condição que o candidato deve reunir em sede de formalização de candidatura, sob pena de exclusão, dado tratar-se de um dos requisitos exigidos.

Admitir os 48 (quarente e oito) candidatos a seguir identificados, atribuindo-lhes a seguinte classificação:

CANDIDATOS ADMITIDOS

Classificação	Nome	Pontuação Escolar Ponderada	Pontuação Desportiva Ponderada	Total	Atribuída Bolsa
1	Margarida Pereira Domingues	5	7,5	12,5	Sim
2	Érica Mozes Santos	5	7,5	12,5	Sim
3	Francisca Calheiros Ferreira	5	7,5	12,5	Sim
4	Francisco Gomes Ramos	5	7,5	12,5	Sim
5	Ana Catarina Nazareth Viana	4,4	7,5	11,9	Sim
6	Francisco Miguel Ferreira Rocha	4,4	7,5	11,9	Sim
7	Leandro Miguel Monteiro da Silva	4,1	7,5	11,6	Sim
8	Beatriz Lopes Brito	4,1	7,5	11,6	Sim
9	Marwán Abokhalaf	4,1	7,5	11,6	Sim
10	Leonor Esteves Teixeira	4,1	7,5	11,6	Sim
11	Tomás Afonso Aguiar Esteves de Araújo	4,1	7,5	11,6	Sim
12	Maria Miguel Barrote Mesquita Gomes	3,8	7,5	11,3	Sim
13	Rafael Alexandre Matos Magalhães	5	6,25	11,25	Sim
14	Lara Heloísa Martinez Magalhães	5	6,25	11,25	Sim
15	Duarte Santos Ferreira	5	6,25	11,25	Sim
16	Matilde Dixe Martins Dias Gonçalves	5	6,25	11,25	Não
17	Gonçalo Cerqueira Nunes	4,9	6,25	11,15	Não
18	Ana Verónica Zueva de Oliveira	4,7	6,25	10,95	Não
19	Simão Rafael Oliveira Magalhães	4,7	6,25	10,95	Não
20	Beto Alves Mendes	4,7	6,25	10,95	Não
21	Mariana Ramos Costa	4,7	6,25	10,95	Não
22	Beatriz Alves Pereira Ambrus	4,9	6	10,9	Não
23	Nur Abokhalaf	3,2	7,5	10,7	Não
24	Maria Leonor Pereira Pedrosa	4,4	6,25	10,65	Não
25	Sofia Alexandra batista de carvalho	4,1	6,25	10,35	Não

Handwritten signature and initials

26	Bruno Wharton Felipe Torres	4,1	6,25	10,35	Não
27	José Diogo Barros Duarte	4,1	6,25	10,35	Não
28	Pedro Martim Monteiro Nunes	4,1	6,25	10,35	Não
29	Lara Gomes Lopes	2,6	7,5	10,1	Não
30	Tiago Miguel Ramos Oliveira	3,8	6,25	10,05	Não
31	Tomás André Vieira Quita Moura de Castro	3,8	6,25	10,05	Não
32	Maria Marta Almeida Martins dos Reis	4,7	5	9,7	Não
33	Martim de Vasconcelos Ferreira	3,2	6,25	9,45	Não
34	Catarina Mourão da Silva Carvalho	3,2	6,25	9,45	Não
35	Joana Navega Teixeira	2,9	6,25	9,15	Não
36	Rita Guedes de Almeida	4,4	4,5	8,9	Não
37	Duarte Ferreira e Pereira	1,4	7,5	8,9	Não
38	Martim Casal Conceição	4,1	4,5	8,6	Não
39	Simão Nuno Carvalho da Costa	4,1	3,75	7,85	Não
40	Margarida Pinto Kucharski	4,1	3,75	7,85	Não
41	Ana Carolina Valente Neves	1,1	6,25	7,35	Não
42	Mafalda Pinto Sousa	2,3	5	7,3	Não
43	Gonçalo Sousa Almeida	4,4	2,5	6,9	Não
44	Martim Miguel da Silva Gonçalves	4,1	2,5	6,6	Não
45	Gabriel Sousa Morato Domingues Moita	3,5	1,25	4,75	Não
46	Diogo Augusto Pinto Silva	3,5	1,25	4,75	Não
47	Miguel dos Santos Silva	3,5	1,25	4,75	Não
48	Rodrigo Emiliano Braz	2	1,25	3,25	Não

Nas situações de igualdade de valoração total, foram aplicados os critérios de desempate adotados pela comissão técnica, designadamente:

- 1º - Aluno com mérito escolar mais elevado, sendo o mesmo considerado às centésimas, subsistindo o empate;
- 2º - Aluno com mérito desportivo mais elevado, sendo o mesmo considerado às centésimas, subsistindo o empate;
- 3º - Data e hora de submissão de candidatura.

Excluir os 9 (nove) candidatos a seguir identificados, de acordo com a fundamentação apresentada:

CANDIDATOS EXCLUIDOS

Nuno Sousa Angélico a)

Ricardo Gomes Brito Matias a)

Handwritten initials: G14

Handwritten initials: N/A



Salomé Neves de Vasconcelos a)

Tiago Filipe Santos Silva a)

Ana Filipa Santos Silva a)

Rodrigo Pinto Coelho a)

Edgar Filipe Oliveira Cruz b)

Maria João Blanco da Silva Pimentel b)

Davide dos Santos Silva b)

Legenda:

a) por não apresentar documento que comprove o requisito previsto na alínea e) do artigo 4.º do Regulamento da Bolsa Ricardo Quaresma.

b) Por não cumprir o requisito da idade, de acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Regulamento da Bolsa Ricardo Quaresma.

Os interessados podem, no prazo de 5 dias a contar da data da publicação da lista provisória, pronunciar-se sobre a mesma por escrito, de acordo com o n.º 3 do artigo 5º do regulamento. Para o efeito devem obrigatoriamente utilizar o formulário tipo (exercício do direito de participação dos interessados) disponível na página eletrónica www.cm-gaia.pt. - Informação – documentos municipais - requerimentos (nº 544), devendo ser entregue pessoalmente no Edifício Praça, Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia, ou através do envio por correio eletrónico para bolsaricardoquaresma@cm-gaia.pt

E, não havendo outros assuntos a tratar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros da comissão técnica.

(Carla Sofia Barbosa Soares Martins)

(Gil Moreira Nunes)

(Nuno Alexandre Pedrinho Fernandes)

ANEXO I

Média escolar Efetiva a)	Média escolar Ponderada b)
3,6	1,1
3,7	1,4
3,8	1,7
3,9	2
4	2,3
4,1	2,6
4,2	2,9
4,3	3,2
4,4	3,5
4,5	3,8
4,6	4,1
4,7	4,4
4,8	4,7
4,9	4,9
5	5

a) Média escolar efetiva resulta da soma das classificações finais obtidas no ano escolar 2020/2021 a dividir pelo número de disciplinas frequentadas pelo aluno.

Considerando-se que uma média final escolar de 3,6 corresponde a 60% e uma média final escolar de 5 corresponde a 100%.

b) Média escolar ponderada resulta da atribuição de 1 a 5 valores em função da média escolar efetiva.


G/4
MA

ANEXO II

Classificação	Majoração		
	Prova Regional (25%)	Prova Nacional (50%)	Prova Internacional (75%)
1º Lugar	6,25	7,5	8,75
2º Lugar	5	6	7
3º Lugar	3,75	4,5	5,25
4º Lugar	2,5	3	3,5
5º Lugar	1,25	1,5	1,75